

**PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 038/2018, de 03/04/2018**  
**(REVOGADA P/PORTARIA DG/CEAD Nº 027/2019 de 09/04/2019)**

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC e demais normas internas, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com base na Resolução nº 019/2011-CONSEPE, atendendo C.I. nº 044/2018 do Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD de 03/04/2018.

§ 1º - De acordo com a Resolução nº 019/2011 CONSEPE, Art. 3º. o NDE de que trata o "caput" do artigo é constituído: **a)** pelo Chefe do Departamento - como seu **presidente** - Profª Dra. **KARINA MARCON**, matrícula 960395-6-01; **b)** por 30% dos docentes efetivos do curso, incluído o presidente, com titulação mínima de mestre e preferencialmente com formação de graduação e pós-graduação na área de conhecimento do curso, assim especificados: Prof. Me. **VITOR MALAGGI**, matrícula 960405-7-01; Profa. Ma. **NATÁLIA SCHLEDER RIGO**, matrícula 657315-0-02; Profa. Dra. **ISABEL CRISTINA DA CUNHA**, matrícula 347286-8-04; Prof. Dr. **NORBERTO DALLABRIDA**, matrícula 256712-1-01; Profa. Dra. **VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS**, matrícula 339804-8-02; Prof. Dr. **LIDNEI VENTURA**, matrícula 258513-8-03.

**Art. 2º** - De acordo com a Resolução nº 019/2011 CONSEPE, Art. 4º. A indicação dos membros do NDE é feita pelo Colegiado Pleno do Departamento, para um mandato de no mínimo três (3) anos.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria CEAD Nº 006/2018 de 19/02/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de abril de 2018.

Prof. David Daniel e Silva  
Diretor Geral do CEAD/UDESC

*Centro de Educação a Distância – CEAD  
Registro às fls. 038 do livro competente nº 017  
Florianópolis – SC, 03/04/2018*